



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25055.004005/2018-34

Unidade Gestora: 257044

SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 11/2018 CELEBRADO ENTRE DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA KAIAPÓ DO PARÁ E A
EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) QUE TEM
COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS
FIXO COMUTADO – STFC NA MODALIDADE LOCAL E LONGA
DISTANCIA (LDN) COM LIGAÇÕES ORIGINADAS NA SEDE DO
DSEI KAIAPÓ DO PARÁ E NOS POLOS BASE DE OURILANDIA
DO NORTE/PA, SÃO FELIX DO XINGU/PA E NAS CASAS DE
REDENÇÃO/PA, OURILANDIA DO NORTE/PA SÃO FELIX DO
XINGU/PA E TUCUMÃ/PA.

A **União**, através da Secretaria Especial de Saúde Indígena, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, nos termos do Decreto Nº 7.530 de 21/07/2011, com sede no Distrito Federal, através do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA KAIAPÓ**, inscrito no CNPJ 00.394.544/0052-25, com endereço à Av. Brasil 4191 Lote 10/11 Quad. 32 – Setor Parque dos Buritis – Redenção/PA – CEP: 68552-735, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Sr. **BEBÔ KAYAPÓ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4345350 SSP/PA e do CPF 829.718.972-49 nomeado pela Portaria GM/MS nº 514, de 10 de Março de 2023 denominado CONTRATANTE e a Empresa **OI S/A**, (em Recuperação Judicial), Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ sob nº **76.535.764/0001-43**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20.230-070, neste ato representada por **SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da CI Nº 4.377.235 SSP/PE e CPF N 821.751.954-49, residente em Brasília/DF. e **KÁTIA VIRGINIA COELHO GUIMARÃES**, Solteira, CPF: 267.333.201-91-Executiva de Negócios Carteira de identidade Nº 665274, residente em Brasília-DF, firmam este **Termo de Aditivo** para prestação dos serviços telefônicos fixo comutado (STFC) Local e Longa Distancia, que se destina a atender as necessidades de telecomunicações do DSEI Kaiapó do Pará:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA” do Contrato nº 11/2018 ora aditado, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

O Presente Termo Aditivo visa alterar o prazo de vigência para o período de **04/06/2023 a 03/09/2023**, de conformidade com o que dispõe o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA TARIFAÇÃO DA ANATEL:**

2.1. Este Distrito está de acordo com as tarifas de reajustes autorizados pela ANATEL, de acordo com a Resolução nº 532, de 3 de agosto de 2009. Utilizado o IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) publicado pela Anatel para o período de agosto de 2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

3.1 O valor do contrato para os **03 (três) meses** será de: **R\$ 5.308,63** (Cinco mil trezentos e oito reais e sessenta e três centavos)

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- **Fonte de Recurso:** 1002000000
- **Natureza de Despesa:** 339039
- **Programa de Trabalho:** 173241

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGATORIEDADE**

5.1. Fica não obrigatório a renovação automática e em cobre

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO TECNOLÓGICA**

6.1. Será permitida a alteração tecnológica sem impacto a ambos durante o contrato

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ADIÇÕES**

7.1. Não haverá novas adições em cobre.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Redenção/PA, 01 de Junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Bebô Kayapó, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 01/06/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Virginia Coelho Guimaraes, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033902799** e o código CRC **ED5DA8EA**.

Referência: Processo nº 25055.004005/2018-34

SEI nº 0033902799

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/KPA
Avenida Brasil, nº 4191, lote 10/11, quadra 32 - Bairro Setor Parque dos Buritis, Redenção/PA, CEP 68552-735
Site - www.saude.gov.br